



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 26 de dezembro de 2017

Ano IV | Edição nº 1002

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 26 de dezembro de 2017

Ano IV | Edição nº 1002

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 3.442/2017, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a alteração em dispositivos da Lei Municipal nº 2996/2012.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os dispositivos da Lei Municipal nº 2996, de 26 de janeiro de 2012, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratificação pecuniária mensal, através de PRÓ-LABORE aos Policiais:

I – Militares que atuam neste Município, pertencentes ao efetivo ou na condição de adido ao 7º GP PM, da 3ª CIA, do 33º Batalhão da Polícia Militar do Interior, sediado no Município de Viradouro, Estado de São Paulo.

II – Civis efetivos que executam externamente a repartição que atua neste Município de Viradouro, sendo o Delegado e Investigadores, pertencentes à Delegacia de Polícia Civil, sediado no Município de Viradouro, Estado de São Paulo.

Art. 2º - O pró-labore de que trata o art. 1º desta Lei, será fixado por Decreto, não ultrapassando limite de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), pago mensalmente a cada Policial que participar do policiamento de fiscalização do trânsito e segurança no Município.

...

Art. 3º. - O Comando do Pelotão e o Delegado de Polícia Civil, encaminharão ao Setor competente do Poder Executivo do Município de Viradouro, até o quinto dia útil

de cada mês, a relação nominal individualizada com os dados de qualificação, bem como, o número dos devidos registros (RE), dos Policiais Militares e dos Policiais Civis, respectivos, que deverão ser contemplados com o “Pró-Labore”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro/SP, 26 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Contratos

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

Termo de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial nº 082/2017

Contratantes: Prefeitura Municipal de Viradouro e Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV

Contratada: Mario Luiz Gabriel Gardin - ME.

Objeto: Constitui o objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, fornecimento e distribuição de auxílio-alimentação, na forma de créditos a serem disponibilizados em cartões eletrônicos, magnéticos ou de tecnologia similar, no valor de até R\$ 100,00 (cem reais) mensal/unitário para aproximadamente 814 servidores da Prefeitura Municipal de Viradouro e 23 servidores do Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV, totalizando 837 servidores, bem como a disponibilização de rede credenciada de estabelecimentos para a aquisição de gêneros alimentícios, para uso exclusivo em hipermercados, supermercados, atacadistas, empórios, mercearias e estabelecimentos congêneres credenciados.

Valor: R\$ 923.445,36. Este valor refere-se ao total anual depositados nos 837 cartões, sendo que, não haverá ônus à contratante, uma vez que a contratada aplicará a taxa negativa de -8,06%.

Vigência: 21/12/2017 à 21/12/2018.